ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CANOINHAS
Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71
FONE -FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.830 de 11/03/1997

DÁ NOVA ESTRUTURA - CRIA - EXTINGUE - RECLASSIFICA OS PADRÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORLANDO KRAUTLER** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os cargos isolados, de provimento em comissão, face a reforma administrativa determinada pela Lei nº 2827 de 03/02/1997, passam a obedecer classificação estrutural da seguinte forma:

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Nº
GABINETE DO PREFEITO	Procurador	CC-a1	1
	Coordenador de Gabinete	CC-a1	1
	Assessor Administrativo	CC-b	1
	Assessor De imprensa	CC-b	1
	Secretária do Prefeito	CC-f	1
	Motorista Oficial	CC-f	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Secretário	CC-a	1
	Diretor Administrativo	CC-c	1
	Diretor Financeiro	CC-c	1
	Diretor Tributação	CC-c	1
	Contador Geral	CC-c1	1
	Tesoureiro	CC-c1	1
	Chefe de Setor	CC-d	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CANOINHAS
Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71
FONE -FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO
RUBRICA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Nº
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário	CC-a	1
	Diretor Ind. e Comércio	CC-c	1
	Diretor Turismo	CC-c	1
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	Secretário	CC-a	1
	Diretor Administrativo	CC-c	1
	Diretor Recursos Humanos	CC-c	1
	Diretor de Ensino	CC-c	1
	Diretor de Escola	CC-c	7
	Assistente Pedagógico	CC-c	1
	Chefe de Setor	CC-d	1
	Encarregado de Merenda	CC-e	1
SECRETARIA DA SAÚDE	Secretário	CC-a	1
	Diretor Técnico	CC-c	2
	Chefe de Setor	CC-d	2
	Chefe de Vigilância Sanitária	CC-d	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CANOINHAS
Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71
FONE -FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	Nº
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Secretário	CC-a	1
	Diretor de Agropecuária	CC-c	1
	Diretor de Meio Ambiente	CC-c	1
	Chefe de Setor	CC-d	1
SECRETARIA DE OBRAS	Secretário	CC-a	1
	Diretor Administrativo	CC-c	1
	Diretor de Obras e Serviços	CC-c	1
	Diretor Manutenção	CC-c	1
	Chefe de Setor	CC-d	2
	Fiscal de Obras	CC-e	1
	Encarregado	CC-e	2
ASSESSORIA DA AÇÃO SOCIAL	Coordenador	CC-a1	1
	Chefe de Setor	CC-d	6
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador	CC-a1	1
	Diretor	CC-c	2
	Chefe de Setor	CC-d	1
ASSESSORIA DE ESPORTES	Coordenador	CC-a1	1
	Chefe de Setor	CC-d	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CANOINHAS
Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71
FONE -FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

Art.2° - Os vencimentos do pessoal ocupante de cargos isolados de provimento em comissão, seguirá a tabela constante no anexo I desta Lei;

Art.3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias do orçamento vigente e das determinações expressas na Lei nº 2828 de 03/02/97.

Art.4° - A reclassificação estrutural prevista nesta Lei, considerando as determinações orçamentárias legais vigentes, terá sua implantação retroativo à 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas,SC 11 de março de 1.997

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 11/03/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças